



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

MANUAL DO DOCENTE

2011

Praça Laroça, nº 29 – Vila Laroça - Além Paraíba - MG - CEP 36.660.000 - Tel: (32)3462-2999
www.feap.edu.br



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Mantenedora

Fundação Educacional de Além Paraíba

Mantida

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Prof^a. Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi

Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Prof^a. Mônica Madeira Sydio

Vice Diretora da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Prof^o José Domingos Cassiano

Secretário Geral



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

01 de Janeiro de 2010.

Regula o processo do **Manual do Docente** aos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento.

APRESENTAÇÃO

A Fundação Educacional de Além Paraíba, com sua sede na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, é um estabelecimento de Ensino Superior, criada pela Lei Municipal nº 680, de 06 de dezembro de 1971, esta última constituída como entidade pública de direito privado, com sede e foro na cidade de Além Paraíba, Minas Gerais.

A Fundação Educacional de Além Paraíba é mantenedora da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro:

A Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, oferece os cursos de Bacharelado em Educação Física, Fisioterapia, Enfermagem e Nutrição;

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Endereço:

Praça Laroca, nº 29, Vila Laroca, Além Paraíba – MG

CEP: 36660-000 / Tel: (32) 3462-2999



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

E-mails:

secretaria.saude@feap.edu.br

biblioteca.saude@feap.edu.br

coordenacao.educacaofisica.saude@feap.edu.br

coordenacao.nutricao.saude@feap.edu.br

coordenacao.enfermagem.saude@feap.edu.br

coordenacao.fisioterapia.saude@feap.edu.br

direcao.saude@feap.edu.br

ÍNDICE

1. Missão Institucional
2. Cursos Oferecidos
 - 2.1 Fisioterapia (Bacharelado)
 - 2.2 Enfermagem (Bacharelado)
 - 2.3 Nutrição (Bacharelado)
 - 2.4 Educação Física (Bacharelado)
3. O Professor
4. Ao ser Contratado
5. Horário das Aulas
6. Aula Inaugural
7. Portal Docente
8. Plano de Ensino



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

9. Reprodução das Provas
10. Reserva de Material de Apoio Pedagógico
11. Assinatura de Ponto
12. Faltas ao Trabalho, Justificativa de Faltas e Reposição das Aulas
13. Dados Cadastrais
14. Xerox
15. Verificação do Rendimento Escolar
16. Recomendações Gerais
17. Sistema Seriado Semestral
18. Matriz Curricular
19. Prazo de Integralização
20. Jubilação
21. Semestre Letivo
22. Biblioteca
23. Do Regimento
24. Aprovação do Aluno no Período
25. Reprovação do Aluno no Período
26. Dependência
27. Adaptação Curricular
28. Aproveitamento de Estudo
29. Regime Especial e Tratamento Domiciliar
30. Provas
31. Controle de Presença
32. Segunda Chamada
33. Prova Final
34. Revisão de Prova
35. Monitoria



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

36. Ouvidoria
37. Núcleo de Pesquisa e Pós Graduação
38. Diretório Acadêmico
39. Representante de Turma
40. Aluno Regular
41. Aluno Irregular
42. Aluno Desistente
43. Flexibilização Curricular
44. Estímulo às Atividades Acadêmicas
45. Calendário Escolar
46. Formas de Ingresso
47. Estágio Supervisionado Curricular
48. Atividades Complementares
49. Atividades Práticas
50. Programa de Nivelamento
51. Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP)
52. Núcleo Docente Estruturante (NDE)
53. Avaliação Institucional
54. ENADE
55. Currículo Lattes
56. Das Penalidades Aplicáveis ao Corpo Docente

Na busca de constante aperfeiçoamento e atualização a Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro criou o “Manual do Docente”. Neste manual contemplam-se informações que ajudarão o corpo docente a melhor direcionar o seu trabalho, possibilitando consulta imediata e maior segurança no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

1. MISSÃO INSTITUCIONAL

Formar profissionais cidadãos competentes e éticos, capazes de estender a comunidade em que vivem, o conhecimento técnico científico, cultural, educacional e social, intervindo na sociedade e fortalecendo os ideais de liberdade e democracia.

2. CURSOS OFERECIDOS

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Curso	Habilitação	Duração Mínima	Turno	Regime de Matricula
Fisioterapia	Bacharel	5 anos	Noturno	Semestral
Enfermagem	Bacharel	5 anos	Noturno	Semestral
Nutrição	Bacharel	4 anos	Noturno	Semestral
Educação Física	Bacharel	4 anos	Noturno	Semestral

O Bacharelado tem como objetivo formar profissionais em enfoques voltados para o mercado e para a pesquisa.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

FISIOTERAPIA – Bacharelado

Regime Escolar: Semestral

Período de Integralização Curricular:

Mínimo: 10 semestres (5 anos)

Máximo: 15 semestres (7 anos e meio)

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 60 (sessenta) vagas anuais

Duração da Hora/aula: 50 (cinquenta) minutos.

Calendário Escolar: 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) períodos regulares

Carga Horária Total: 4.000 (quatro mil horas)

ENFERMAGEM – Bacharelado

Regime Escolar: Semestral

Período de Integralização Curricular:

Mínimo: 10 semestres (5 anos)

Máximo: 15 semestres (7 anos e meio)

Turno de Funcionamento: Noturno

Número de Vagas: 60 (sessenta) vagas anuais

Duração da Hora/aula: 50 (cinquenta) minutos.

Calendário Escolar: 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) períodos regulares

Carga Horária Total: 4.000 (quatro mil horas)



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

NUTRIÇÃO – Bacharelado

Regime Escolar: Semestral

Período de integralização curricular:

Mínimo: 08 semestres (4 anos)

Máximo: 12 semestres (6 anos)

Turno de funcionamento: Noturno

Número de vagas: 50 (cinquenta) vagas anuais

Duração da hora/aula: 50 (cinquenta) minutos

Calendário escolar: 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) períodos regulares

Carga horária total: 3200 H

EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado

Regime Escolar: Semestral

Período de integralização curricular:

Mínimo: 08 semestres (4 anos)

Máximo: 12 semestres (6 anos)

Turno de funcionamento: Noturno

Número de vagas: 60 (sessenta) vagas anuais

Duração da hora/aula: 50 (cinquenta) minutos

Calendário escolar: 200 (duzentos) dias letivos, distribuídos em 02 (dois) períodos regulares

Carga horária total: 3200 H



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

3. O PROFESSOR

O Professor é o mediador entre o aluno e o conhecimento, portanto, deve ser um profissional consciente da importância de seu papel, comprometido com o processo educativo e responsável socialmente pela educação.

4. AO SER CONTRATADO

Ao ser contratado para ingresso na Fac Saúde ArThe, o professor deverá apresentar na Secretaria de Apoio, obrigatoriamente os seguintes documentos, indispensáveis para apresentação a órgãos fiscalizadores:

- Termo de Compromisso assinado (entregue pela Faculdade)
- 2 fotos 3x4;
- Cópia da Carteira de trabalho;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço (contas água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de graduação (autenticado);
- Histórico de graduação (autenticado);
- Certificado de especialização (autenticado);



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- Histórico da especialização;
- Certificado e histórico do mestrado (autenticado);
- Certificado e histórico do doutorado (autenticado);
- Carteira do Conselho (autenticado).

O professor deverá apresentar no Departamento Pessoal, obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 1 foto 3x4;
- Carteira de trabalho;
- Cópia do CPF;
- Cópia do RG;
- Comprovante de endereço (contas água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Cartão de vacina do(s) filho(s) atualizado;
- Currículo Lattes atualizado;
- Diploma de graduação (autenticado);
- Histórico de graduação (autenticado);
- Certificado de especialização (autenticado);



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- Histórico da especialização (autenticado);
- Certificado e histórico do mestrado (autenticado);
- Certificado e histórico do doutorado (autenticado);
- Abertura de conta corrente ou salário no ITAÚ;
- Entrega da cópia do exame admissional;
- E-mail e telefones para contato.

Após entrega de todos os documentos, o mesmo será encaminhado para exame médico admissional, a falta de qualquer um dos documentos acima acarretará no cancelamento do processo de admissão e este não será incluído nem cadastrado na Fundação Educacional de Além Paraíba.

5. HORÁRIO DAS AULAS

Os cursos oferecidos no período noturno seguem o seguinte horário:

18:50 às 19:40

19:40 às 20:30

20:40 às 21:30

21:30 às 22:20

6. AULA INAUGURAL



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

A aula inaugural marca o início dos cursos da Faculdade de Ciências Archimedes Theodoro. Nesta aula, a IES- Instituição de Ensino Superior, estará apresentando aos calouros sua equipe, os coordenadores, os professores, como também o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) o Manual do Discente e todos os regulamentos.

7. PORTAL DO DOCENTE

O diário de classe é um documento eletrônico de extrema importância para registro da vida acadêmica do aluno. Por isso, deve ser preenchido diariamente.

O Net teacher é um canal onde o docente poderá realizar suas atividades acadêmicas, verificar sua grade de horário, inserir data de provas, conteúdo ministrado nas aulas, textos, apostilas, imagens, frequência e notas durante o semestre letivo. A frequência deverá ser lançada diariamente e as notas **5 (cinco) dias após a aplicação** da avaliação no diário online, com exceção da segunda chamada que deverá corrigida e lançada no diário 1 (um) dia após a avaliação.

8. PLANOS DE ENSINO

É comprovada a importância e a necessidade de construção antecipada de um Plano de Ensino, para a disciplina que irá ministrar, pois sem ele, torna-se impossível desenvolver um trabalho direcionado e com objetivos claros.

Os planos de ensino devem:

- ser preenchidos contemplando todo o conteúdo a ser ministrado de acordo com a ementa;
- conter previsão de exercícios, estudo de caso, laboratório, aulas práticas e avaliações;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- conter o material de apoio pedagógico que será utilizado;
- conter o critério de avaliação.

O professor deverá entregar o Plano de Ensino no início das aulas, de acordo com determinação da coordenação de curso.

9. REPRODUÇÕES DAS PROVAS

Serão fornecidas as cópias das avaliações PR1, PR2, 2ª Chamada, Prova Final e Provas de Dependência, nas datas previstas no calendário escolar. A IES se responsabiliza em reproduzir as provas desde que o professor as entregue num período de **sete** dias de antecedência, caso contrário as reproduções ficarão por conta do professor. As provas podem ser enviadas para o e-mail da Secretaria de Apoio (secretaria.saude@feap.edu.br). A folha da prova é padronizada. A Secretaria enviará via e-mail o cabeçalho das provas.

De maneira nenhuma a secretaria aceitará prova sem o cabeçalho da IES e sem estar digitada.

10. RESERVA DE MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO

Com base no Plano de Ensino, caso o professor necessite utilizar equipamentos como retroprojetor, data-show, DVD, TV, entre outros, estes deverão ser solicitados junto à Secretaria de Apoio, conforme regulamento próprio.

O material de apoio pedagógico, é de uso exclusivo dos professores, não podendo ser locado para alunos.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

11. ASSINATURA DO PONTO

A partir da efetivação da contratação do professor, o mesmo tem o compromisso da pontualidade e assiduidade no sentido de cumprir seu horário de trabalho pré-determinado.

Sendo assim, diariamente o professor deverá registrar sua entrada na Instituição e saída em terminais eletrônicos, e no livro de ponto que de se encontra na Secretaria de Apoio.

A marcação de ponto deverá seguir rigorosamente as normas abaixo:

- deverão ser registradas as entradas e intervalos, conforme horário de cada um, obedecendo a tolerância para marcação a partir de 10 minutos antes do início da jornada e 10 minutos após, ficando claro que a tolerância são para excepcionalidades, os atrasos constantes serão passivos de desconto, conforme determina a CLT;
- Os professores deverão bater o cartão de ponto se dirigir à Secretaria de Apoio, para no início de cada aula assinar o controle de aulas diárias, que será usado para cálculo da remuneração do mês;
- As faltas ao trabalho devem ser informadas a Gerência de Administração de Pessoal, dentro do horário Comercial das 9:00 às 18:00 h(quando previsíveis), ou a Direção da Fac Saúde ArThe, sendo que serão consideradas faltas abonadas, aquelas precedidas de documentação legal conforme determina a CLT e Convenção Coletiva do Trabalho, as demais não justificadas serão passíveis de desconto;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- A falta de marcação na entrada ou saída não justificada formalmente será passiva de desconto, uma vez que o ponto será o documento de consulta para pagamentos das horas e dias trabalhados, bem como de desconto para as faltas, atrasos e ausência de marcações;
- Os atestados médicos bem como as justificativas de atraso e (ou) falta, deverão ser entregues a Gerência de Administração de Pessoal no retorno ao trabalho, no caso de afastamento por vários dias em até 48 horas.

Os professores, nas faltas por motivo de casamento e falecimento, têm direito:

- até 9 (nove) dias, por motivo de gala, ou de luto, em consequência de falecimento do cônjuge, pai, mãe ou filho.

As normas acima estão em consonância com a Legislação Trabalhista e visam disciplinar o sistema de marcação de ponto que acima de tudo é uma obrigação legal e sujeita a fiscalização.

12. FALTAS AO TRABALHO, JUSTIFICATIVA DE FALTAS E REPOSIÇÃO DAS AULAS

Sempre que houver a necessidade de se ausentar ou faltar ao trabalho, o professor deverá comunicar oficialmente à Coordenação do Curso ao qual está vinculado, se previsível com antecedência mínima de 48 horas, o motivo da falta e aguardar o deferimento da Coordenação ou comunicar pessoalmente ou por telefone, formalizando o aviso via e-mail, caso seja de última hora. Esse ato é importante para o bom andamento das aulas e manutenção da organização do curso, considerando que os alunos devem ser avisados sobre os casos de substituição de professor ou inexistência da aula programada. As ausências do professor deverão ser justificadas através de requerimento contendo dia e horário para reposição de sua aula, com o parecer do Coordenador



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

de Curso e, posteriormente, encaminhado à Direção, que comunicará ao departamento responsável para as providências cabíveis.

13. DADOS CADASTRAIS

O professor deverá manter atualizado junto à Secretaria de Apoio, seus dados pessoais e profissionais.

14. XEROX

O serviço de Xerox da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro é terceirizado.

15. VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

Do Regimento:

Art. 70. A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

Art. 71. A frequência de alunos e professores é obrigatória às aulas e demais atividades escolares.

Parágrafo único. Independentemente dos demais resultados obtidos, considerar-se á reprovado na disciplina o aluno que não obtiver frequência no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) das aulas e demais atividades desenvolvidas no período letivo.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Art. 72. O aproveitamento escolar é avaliado por disciplina, considerados dos resultados obtidos pelo aluno nas avaliações parciais e no exame final.

§ 1º. Trabalhos, pesquisas e demais atividades escolares poderão ser considerados na avaliação do aproveitamento do aluno.

§ 2º. Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrando por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino, nos termos do regulamento próprio, de iniciativa da Direção da IES ou de qualquer Coordenação de curso, devidamente aprovado pela Congregação.

Art. 73. O exame final é realizado ao fim do período letivo e versará sobre toda a matéria lecionada no semestre respectivo.

Art. 74. A avaliação do aproveitamento é feita mediante atribuição de notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º. Os critérios e métodos de julgamento das avaliações, exames e demais exercícios previstos no plano de curso da disciplina são de responsabilidade do professor, que avaliará os resultados.

§ 2º. Ressalvando o disposto no § 3º, atribui-se a nota zero ao aluno que deixar de realizar verificação prevista, na data fixada, bem como ao que nela utilizar-se de meio fraudulento ou não permitido.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

§ 3º. Ao aluno que, por motivo de força maior ou de doença, devidamente comprovados, não possa comparecer nas avaliações parciais ou no exame final, é facultada a segunda chamada, mediante requerimento ao Diretor da IES, encaminhando no prazo de 72 horas.

§ 4º. No caso do parágrafo anterior, caso o impedimento perdure por muito tempo, de forma a comprometer o aprendizado, o requerimento será negado e o aluno reprovado na disciplina ou disciplinas prejudicadas.

Art. 75. Atendida a frequência mínima de 75%, será aprovado:

I. Independentemente de exame final, o aluno que obtiver nota igual ou superior a seis;

II. O aluno que não tendo obtido a média referida no inciso I e não inferior a 4 (quatro), será automaticamente submetido ao exame final, descartando a média final.

§ 1º. A média parcial é a média das Etapas aplicadas no período letivo ordinário, exceto a da média final.

§ 2º. A média final é a média aritmética das Etapas e a nota da prova final.

§ 3º. No exame final, a nota mínima para aprovação é seis.

Art. 76. Nos estágios supervisionados, o resultado final se sujeita a menção de suficiente ou insuficiente.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Quadro Demonstrativo de Resultados

Frequência (FR)	Média	Resultado
Fr igual ou superior a 75 %	Igual ou superior a 6	Aprovado
Fr igual ou superior a 75 %	Igual ou superior a 4 até inferior a 6	Prova Final
Fr igual ou superior a 75 %	Inferior a 4	Reprovado
Fr inferior a 75 %	Com qualquer média	Reprovado

16. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- Encaminhar à Coordenação de curso, o Plano de Ensino para ser avaliado e aprovado. Os Planos de Ensino devem ser preenchidos seguindo o formato previamente estabelecido. Devem ser enviados para o e-mail da coordenação e uma via impressa para o Coordenador de Curso;
- No primeiro dia de aula, é necessário apresentar o plano de ensino aos alunos e discorrer sobre o conteúdo a ser desenvolvido, as fontes de consulta e os procedimentos adotados relativos às faltas, bem como o sistema de notas, trabalhos, provas e carga horária das disciplinas. Deixar claro o processo de avaliação, bem como os instrumentos a serem utilizados;
- Quando o aluno apresentar dificuldades, sugerir leituras complementares e, quando for o caso, encaminhá-lo aos atendimentos disponibilizados aos alunos (NAP e Apoio Pedagógico).
- Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina, cumprindo integralmente o programa e a carga horária;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- A avaliação do desempenho escolar, parte integrante do processo ensino aprendizagem, é feita por disciplina e incide sobre a freqüência e o aproveitamento escolar. A avaliação nas disciplinas será obtida através de provas, trabalhos e seminários, dentre outros, bem como pela participação, conduta, maturidade e interesse demonstrado pelo aluno durante as aulas e demais atividades, a critério do professor e em conformidade com o respectivo plano de ensino.
- Não aceitar documentos, declarações ou atestados de alunos, devendo encaminhá-los à Secretaria de Apoio;
- Não trocar aulas com outros professores sem o prévio consentimento do Coordenador e sem o conhecimento da Secretaria de Apoio;
- O professor deverá estar atento a todas as solicitações da Secretaria de Apoio e cumprir os prazos para a entrega de notas, trabalhos de compensação de ausência ou outras solicitações que surgirem durante o semestre letivo, para o bom desempenho e organização dos trabalhos.
- Fazer chamada oral e nominal;
- Lançar por dia a freqüência no diário eletrônico;
- Lançar as notas das avaliações **após 5 (cinco) dias da sua aplicação;**
- O professor receberá da Secretaria de Apoio, junto com suas provas xerocadas, uma lista de presença, que deverá ser devolvida devidamente assinada pelos alunos que realizaram a prova e pelo professor logo após a aplicação da mesma. Receberá também uma Ata de Notas que deverá ser devolvida à secretaria após o professor lançar as notas e junto com os alunos assinar. Logo após, a avaliação deverá ser devolvida ao aluno, no entanto, caso o aluno se recuse a assinar a Ata de Notas sua prova deverá ficar arquivada na secretaria.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- Manter atualizadas as informações pessoais junto à Secretaria de Apoio;
- Manter atualizado seu currículo na Plataforma Lattes;
- Divulgar, ao final de cada mês, para a coordenação a quantidade de ausência dos alunos, alertando para a possibilidade de reprovação;
- Divulgar ao final de cada avaliação (seja trabalho, prova...), para a coordenação as notas de cada aluno, bem como a execução de sua proposta pedagógica; Através desses relatórios, que devem constar os alunos que apresentem algum tipo de dificuldade (frequência, nota, comportamento, etc.) a Coordenação encaminhará o aluno para o NAP;
- Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
- Identificar e encaminhar alunos com dificuldades nas áreas de português e matemática para o Programa de Nivelamento;
- Estimular a participação dos alunos em atividades desenvolvidas pela IES, monitorias, eventos científicos, pesquisa e publicação de artigos;
- Incentivar a inserção dos currículos dos discentes na Plataforma Lattes;
- Cumprir as aulas até o final do horário;
- Bater e assinar o cartão de ponto na entrada e saída das aulas;
- Comparecer as reuniões e solenidades marcadas, se caso houver algum impedimento, mandar por escrito para IES, justificando sua falta e posteriormente se colocar à par dos assuntos discutidos na reunião;
- Ser responsável com suas obrigações junto à IES;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- Os professores devem cadastrar o seu currículo profissional na Plataforma *Lattes* do CNPq e mantê-lo sempre atualizado.
- É vedada a substituição de professores que não pertençam ao corpo docente da Instituição em atividades teóricas ou práticas, salvo em situações autorizadas pela Coordenação e Direção;
- Propor e participar dos eventos promovidos pela IES;
- Os comunicados aos professores serão afixados no quadro de avisos na sala dos professores e via e-mail.
- Participar como professores orientadores nos Trabalhos de Conclusão de Curso;
- Conscientizar os alunos da importância do ENADE;
- Ressaltar sempre ao aluno a importância de tomar conhecimento do Manual do Aluno e Regimento Geral, mesmo aos veteranos
- Conhecer o Regimento e os Regulamentos da IES .

17. SISTEMA SERIADO SEMESTRAL

É o sistema estabelecido pela Fac Saúde ArThe, que é o conjunto fixo de disciplinas para cada período letivo, não dando ao aluno a opção de escolha das matérias que ele deseja cursar.

18. MATRIZ CURRICULAR

Entende-se por matriz curricular o conjunto de disciplinas e outras atividades que integram o curso.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

19. PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO

O aluno que não concluir o curso no prazo máximo de integralização estabelecido no Projeto Pedagógico do seu curso, somente poderá dar continuidade aos estudos após classificação em novo

processo seletivo, com aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas com resultado satisfatório às exigências regimentais. O período que o aluno teve sua matrícula trancada não é contabilizado no cálculo do prazo máximo de integralização do curso.

20. JUBILAÇÃO

Cada curso de graduação tem um prazo máximo para sua integralização. Na situação em que se verifica a impossibilidade do aluno cumprir o curso no tempo máximo de integralização de seu curso ele é desligado (jubilado) do mesmo.

O aluno jubilado pode submeter-se ao exame do processo seletivo e, se classificado, pode realizar matrícula e, neste caso, pode valer-se dos estudos já realizados, solicitando aproveitamento de estudos.

21. SEMESTRE LETIVO

Os cursos de graduação são desenvolvidos em regime semestral, com as atividades institucionais previstas no calendário escolar, que apresenta as datas das avaliações, de 2ª chamada, matrícula e outras informações do cotidiano da IES.

22. BIBLIOTECA



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Desenvolvida com a finalidade de oferecer à comunidade acadêmica apoio bibliográfico e suporte informacional, necessários ao desenvolvimento dos programas de ensino da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro. A biblioteca reserva-se o direito de emprestar seu material bibliográfico somente a alunos e professores.

23. DO REGIMENTO

A Fundação Educacional de Além Paraíba - FEAP, rege-se por seus Regimentos e Estatuto .

São objetivos específicos da IES:

- Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo no âmbito das Ciências da Saúde;
- Proporcionar uma criação de nível superior que torne o egresso apto a inserir-se no setor profissional específico e a participar ativamente no desenvolvimento da sociedade brasileira, colaborando, também na sua formação continuada;
- Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia, e a criação e difusão da cultura e, desse modo desenvolver o entendimento do homem e do meio ambiente em que vive;
- Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem em patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio de ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora de conhecimento de cada geração;
- Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;
- Promover a extensão, aberta à participação da população, visando a difusão das conquistas e dos benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada na IES.

24. APROVAÇÃO

É promovido ao período seguinte o aluno que não ultrapassar o limite máximo de dependências no Currículo, estipulado no Regimento da IES em até 7 (SETE) disciplinas reprovadas.

25. REPROVAÇÃO DO ALUNO NO PERÍODO

O aluno ficará retido no período, se acumular reprovação em 08 (oito) ou mais disciplinas, devendo matricular-se, obrigatoriamente, nas disciplinas, conforme estipulado no Regimento da IES.

26. DEPENDÊNCIA

O regime de dependência dos alunos regularmente matriculados na Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, deve pautar-se pelo Regimento da IES e pelas seguintes normas gerais:

O aluno que ficar reprovado em qualquer disciplina deverá solicitar à Coordenação do Curso o regime de dependência através das seguintes modalidades:



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

I – mediante matrícula em turma regular, quando houver compatibilidade de horários com as disciplinas do período regular em que se encontra matriculado;

II – mediante o cumprimento de um Plano Especial de Dependência (PED) elaborado pelo professor e aprovado pela Coordenação de Curso.

Este plano consiste em o aluno fazer 2 (duas) avaliações, contendo toda a matéria da disciplina e dois encontros com o professor. Cada encontro será de 50 (cinquenta) minutos, e deverá ser agendado fora do horário de aula.

O aluno que acumular reprovações quer por faltas ou por notas, em 05 (cinco) ou mais disciplinas não poderá se matricular no semestre subsequente, de acordo com Regimento, ficará retido no período em que foi reprovado, devendo cursar somente as disciplinas em que não obteve aprovação, obrigando-se a cursá-las em uma das modalidades mencionadas acima no momento em que a Instituição oferecer.

À Instituição fica reservado o direito de não oferecer turmas especiais para atendimento à estes casos.

O valor da Dependência estará afixado na Secretaria de Apoio de cada Unidade.

O professor responsável pela dependência deverá fazer o Plano Especial de Dependência (PED) de acordo com orientação da Coordenação de Curso.

27 . ADAPTAÇÃO CURRICULAR

O regime de adaptação dos alunos transferidos e regularmente matriculados na IES, deve pautar-se por seu Regimento e pelas seguintes normas gerais:

O aluno que mediante vaga e processo seletivo especial visando a transferência para a IES, tenha ingressado no período regular do curso de graduação após análise do histórico escolar e planos de ensino, feita pela Coordenação de curso, deverá cursar em regime de adaptação a (s) disciplina



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

(s) indicadas para a adequação Curricular da Matriz do Curso vigente em questão, oferecida pela IES conforme estipulado no respectivo Projeto Pedagógico de Curso, observando-se o tempo mínimo e máximo de integralização.

Compete ao aluno tomar a iniciativa de obter informações sobre o horário da (s) Adaptação (ões), procurando a Coordenação de Curso e verificando os horários nos quadros de avisos da Instituição.

O aluno deverá solicitar à Coordenação do Curso o regime de adaptação através das seguintes modalidades:

I – mediante matrícula em turma regular, quando houver compatibilidade de horários com as disciplinas do período regular em que se encontra matriculado;

II – mediante o enquadramento em turma especial (mínimo de 10 alunos) para atendimento aos alunos em adaptações, conforme preposição da Coordenação de Curso e com a aquiescência do professor responsável pela disciplina;

Competirá a Coordenação de Curso definir a modalidade de Adaptação adequada às necessidades do acadêmico e às peculiaridades de cada disciplina e curso.

Por cada disciplina em adaptação, o aluno pagará um valor correspondente à carga horária da disciplina mediante plano financeiro determinado pela Instituição, estabelecido no contrato de prestação de serviços.

28 . APROVEITAMENTO DE ESTUDO

O aluno que tiver concluído curso superior de graduação ou tiver obtido notas em disciplinas de qualquer curso superior poderá requerer o aproveitamento de seus estudos se estes forem



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

considerados equivalentes a disciplina(s) no curso em que está matriculado. Para isto, há prazo estabelecido no calendário escolar, e exige-se a apresentação original do histórico escolar, bem como cópia dos programas das disciplinas ou planos de ensino cursados na IES de origem. O simples requerimento não implica em concessão da dispensa da(s) disciplina(s), devendo o aluno freqüentar as atividades escolares até ser informado da decisão do Coordenador de seu curso. A dispensa de disciplina(s) não implica na redução do valor da mensalidade do curso.

O aluno que possui disciplinas dispensas por aproveitamento de estudos, no seu horário normal de aulas poderá substituir por disciplinas de período anterior caracterizada como adaptação, desde que a mesma seja oferecida no horário na qual possui a dispensa, respeitando-se a carga horária da disciplina.

29 . REGIME ESPECIAL E TRATAMENTO DOMICILIAR

Os alunos impossibilitados de freqüentar as aulas são amparados pela legislação e pelo Regimento da IES, que prevê a realização de Regime Especial e Tratamento Domiciliar como forma de compensar a sua ausência em apenas três casos:

Art 1º - Decreto – Lei nº 1044/69, que prevê a compensação de ausências para portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que provoquem incapacidade física relativa incompatível com a freqüência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar fora da IES. O período de afastamento amparado por esse Decreto-Lei é de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, dentro do semestre letivo.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Art 2º - Lei nº 6202/75, que ampara alunas em estado de gestação. Durante um período de quatro meses, a partir e a contar do 8º mês de gestação.

Art 3º – É aplicado o Regime Especial, também para alunos que cumpram Serviço Militar Obrigatório (Forças Armadas) ou Eleitoral, e aqueles convocados pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, participação de estudantes em congressos e competições artísticas ou desportivas de âmbito nacional ou internacional.

O professor deverá traçar um plano de ensino para o tratamento domiciliar, juntamente com a Coordenação de Curso.

Se a impossibilidade de comparecimento às aulas não estiver amparada pela legislação citada, ou for inferior a 15(quinze) dias, não poderá ser enquadrada no regime especial e tratamento domiciliar

30. PROVAS

As provas marcadas pela IES já constam desde o início do período no Calendário Escolar, e não podem ser modificadas por Docentes, somente a critério da Direção.

Somente os alunos regularmente matriculados, poderão fazer as provas ou quaisquer outras atividades da IES.

As avaliações serão devolvidas aos alunos após sua correção. Os alunos e professores deverão assinar a Atas de Notas e de Presença, que serão arquivadas na Secretaria de Apoio. O estudante, que por motivos diversos não assinar a Ata de Notas, terá sua avaliação arquivada na Secretaria de Apoio.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

No momento da avaliação, caso o estudante, esteja presente e optar por não fazer a prova após sua leitura e assinatura da Ata de Presença será atribuído a nota zero no Diário de Classe.

Todo professor deve deixar um modelo assinado e datado de sua prova na Secretaria, pois este é um instrumento de fiscalização federal. (MEC)

Cuidados do professor ao aplicar as provas:

- O estudante deve fazer a prova em sua turma;
- Somente aceitar prova feita à caneta;
- Pedir para que os alunos assinem a Ata de Presença antes de entregar e aplicar a prova;
- Caso, o estudante esteja presente e optar por não fazer a prova após sua leitura e assinatura da Ata de Presença será atribuída a nota zero;
- Zelar para que nenhum aluno deixe de assinar a Ata de Presença;
- Conferir o número de provas com o número de alunos na Ata antes de sua aplicação;
- As folhas de provas dos alunos ausentes deverão ficar dentro do envelope da prova;
- Não deixe de assinar e datar a Ata de Presença da prova.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

31. CONTROLE DE PRESENÇA

O controle de presença é feito em todas as aulas, por meio de chamada oral e nominal. A presença do aluno em sala de aula é obrigatória em pelo menos 75% das aulas dadas. O aluno que obteve nota para aprovação na disciplina, mas não cumpriu a frequência mínima exigida, estará reprovado na mesma.

32. SEGUNDA CHAMADA

A Secretaria de Apoio apresentará à Coordenação de Curso os alunos que estão aptos a fazer a segunda chamada, observando os seguintes critérios:

- O aluno deverá solicitar a 2ª Chamada através de requerimento na Secretaria de Apoio apresentando justificativa (atestado médico, declaração de trabalho, documento ou uma justificativa);
- É vedado qualquer tipo de requerimento fora dos prazos estabelecidos pela IES;
- Caso o aluno não faça o requerimento no prazo estipulado, será registrada nota zero;
- Caso o aluno não compareça no dia marcado para a realização da prova da 2ª chamada, será registrada nota zero.
- O atestado justifica a ausência da avaliação, mas não dispensa o recolhimento da taxa.

OBSERVAÇÃO: Não têm direito à segunda chamada de prova os alunos que estiveram presentes em sala de aula e não realizaram a primeira chamada estabelecida em calendário.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

33 . PROVA FINAL

Fica em prova final o aluno que obtiver média final inferior a 6,0(seis) ou maior/igual a 4,0 (quatro), desde que tenha atingido a frequência de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades acadêmicas. Para ser aprovado após a prova final, o aluno deve obter média igual ou superior a 6,0 (seis). O aluno que ficar reprovado após a prova final não terá direito a fazer nova avaliação.

34 . REVISÃO DE PROVA

É assegurado ao aluno o direito de requerer a revisão de notas e provas, conforme Regimento da Fac Saúde ArThe.

- O requerimento deve ser realizado na secretaria da IES, por meio de protocolo.
- O requerimento deve ser protocolado no prazo máximo de três dias úteis, a contar da data da primeira divulgação da nota da respectiva prova, sob pena do requerimento ser considerado intempestivo, sem a análise do mérito.
- É considerada divulgação oficial as notas postadas e divulgadas no sistema acadêmico **(5 dias úteis após a aplicação)** cujo acesso se faz pelo site da FEAP.
- Se o aluno tiver a posse da prova original esta deverá ser anexada ao requerimento. Caso o aluno não tenha a posse da prova original, poderá requerer cópia da prova, no mesmo prazo estipulado no parágrafo segundo (três dias úteis), a contar da data da primeira divulgação da nota, e o prazo estipulado no parágrafo segundo ficará suspenso até que o aluno receba a cópia da prova.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- De posse da prova o aluno terá três dias úteis, a contar do recebimento da respectiva cópia para requerer a revisão da nota.
 - O aluno deverá pagar uma taxa estipulada em tabela de taxas e prazos, sob pena o requerimento ser indeferido pelo não pagamento.
 - O requerimento para revisão de provas e notas deve ser individual e nele deve constar:
 - I - Especificação do nome da disciplina, data da prova realizada e o nome do professor da referida disciplina.
 - II - Especificação das questões em que há divergências, apontando de forma clara e objetiva os aspectos da não concordância.
- Parágrafo Único – Não será aceita a simples argumentação de que toda a prova deve ser revisada.
- O professor da referida disciplina terá um prazo de sete dias úteis, após o recebimento do processo de revisão, para exarar o seu parecer.
 - O parecer emitido pelo professor deve ser realizado por escrito e nele deve constar:
 - I - Especificação do nome da disciplina, data da prova realizada e o nome do aluno requerente.
 - II - Fundamentação teórica que embase as respostas corretas da referida prova.
 - III – A nova nota do aluno, caso o professor acate os argumentos apresentados pelo requerente.
 - A resposta deverá ser dada pelo coordenador do curso quando o aluno deverá tomar ciência por escrito.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- O aluno poderá recorrer da decisão, dentro do prazo de três dias úteis, após a sua ciência no processo, juntando novos documentos, caso seja necessário, seguindo os mesmos critérios estipulados para a primeira revisão.
- Parágrafo Único – O aluno também deverá pagar uma taxa para requerer o recuso exposto .

O recurso será analisado por uma banca de três professores:

I - A banca será nomeada pela coordenação do respectivo curso, sem direito do aluno interferir na escolha dos professores.

II - A banca somente poderá ser constituída por professores do quadro da Fac Saúde ArThe.

III - A banca terá o prazo de sete dias úteis para exarar o parecer conclusivo.

Parágrafo Único – Da decisão da banca não cabe nenhum recurso.

Nos períodos de recesso e férias escolares, fica suspenso o prazo para protocolar e analisar a revisão de notas e provas, até que as atividades acadêmicas sejam retomadas.

35. MONITORIA

A Monitoria objetiva um melhor aparelhamento dos cursos de graduação da IES e também o aproveitamento de alunos que apresentem atributos de inteligência, cultura e aptidão para a função.

Para a função do Monitor, só pode ser admitido o aluno regularmente matriculado nos 4 (quatro) últimos períodos do curso. A função do monitor é voluntário, não constitui cargo ou emprego e nem gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a IES.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

O monitor receberá isenção nas taxas de declarações, histórico escolar e segunda chamada e bem como isenção de eventos científicos elaborados pela IES.

São atribuições do Monitor:

- auxiliar o professor nas aulas práticas, nas atividades dos Laboratórios e nas atividades didáticas em geral;
- auxiliar os estudantes da disciplina ao qual está vinculado, nos estudos e elaboração de trabalhos, pesquisas bibliográficas, bem como no desenvolvimento das aulas práticas e demais atividades didáticas;
- disponibilidade para atuação junto à Instituição para atividades didáticas auxiliares em ajustes e aprimoramento de alunos com deficiência no aprendizado tais como mecanismos de nivelamento previsto pelo MEC entre outros.

O aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, 6(seis) horas semanais, distribuídas entre o acompanhamento do professor responsável pela disciplina em sala de aula e atividades técnico-didáticas, ligadas ao ensino da disciplina, conforme plano de trabalho a ser representado à Coordenação de Curso.

A IES divulgará edital próprio as vagas para o processo de seleção de Monitoria.

Mais informações no Regulamento Próprio.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

36. OUVIDORIA

Visando o aperfeiçoamento na prestação de serviços educacionais, a Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, disponibiliza uma caixa da ouvidoria nas dependências da Faculdade e também através da internet (ouvidoria@feap.edu.br) um espaço onde os alunos poderão encaminhar suas dúvidas, sugestões, elogios, reclamações e críticas. A IES se reserva 5(cinco) dias úteis para responder os e-mails.

37. DIRETÓRIO ACADÊMICO

O corpo discente tem representação, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da IES, e tem por objetivo promover a cooperação entre administradores, professores e alunos no trabalho acadêmico e aprimoramento da IES, como consta em seu Regimento e Regulamento Próprio

38. REPRESENTANTE DE TURMA

Cada turma dos cursos da Fac Saúde ArThe, deverá eleger um de seus membros para integrar o Colegiado de Curso, que reúne-se com o Coordenador de curso e professores, sendo o porta voz das sugestões, críticas e reivindicações do corpo discente.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

39. ALUNO REGULAR

Com o ato da matrícula se estabelece o vínculo entre a IES e o candidato classificado, que, neste caso, passa a denominar-se "aluno regular", com direito, portanto, de requerer a transferência de seu vínculo daquele para outro estabelecimento, com amparo inclusive constitucional, em qualquer tempo.

De igual modo, é também "aluno regular" aquele que mantém o seu vínculo com a instituição (matrícula) e com o curso (ocupando a vaga conquistada no processo seletivo), mas interrompem temporariamente os estudos através do instituto jurídico denominado "trancamento", termo este que significa não dar continuidade aos estudos, temporariamente, sem a perda do vínculo (matrícula) e do direito à vaga.

40. ALUNO IRREGULAR

"Irregular" seria a condição do interessado que não estivesse devidamente vinculado, matriculado na Instituição, de acordo com as normas do Estatuto e do Regimento da IES. Assim, "aluno irregular" é aquele que não pode ostentar o status de aluno em face do não atendimento às condições indispensáveis ao vínculo Institucional.

Os alunos irregulares não podem participar das atividades acadêmicas da Instituição.

41. ALUNO DESISTENTE

O aluno que abandonar o curso sem comunicação escrita à IES (solicitação de trancamento de matrícula), será considerado desistente, e o simples abandono do curso implica na manutenção do compromisso financeiro assumido e ensejará à Instituição condições legais de cobrança posterior. O aluno nessas condições perderá sua vaga.

Será fornecida, ao aluno desistente, uma certidão de estudos a qualquer tempo, mediante pagamento de taxa, porém deverá prestar novo processo seletivo para retornar ao curso.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

42. FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR

O colegiado de curso, poderá propor atualizações ao NDE para o Projeto Pedagógico, se achar necessário, no que diz respeito a sua disciplina, quanto à ementa, carga horária, bibliografia básica e complementar e etc.

O docente deve manter atualizado o plano de ensino, devendo a qualquer momento, acrescentar conteúdos pertinentes à atualidade.

43. ESTÍMULO A ATIVIDADES ACADÊMICAS

Os professores devem estimular os discentes para realização de atividades e eventos complementares, bem como a participação em eventos externos (congressos, seminários, palestras, viagens, etc...) com divulgação, preparação e apoio.

44. CALENDÁRIO ESCOLAR

O ano letivo compreende dois períodos, a iniciarem-se de acordo com o Calendário Escolar.

O Calendário Escolar é organizado para o semestre letivo, contém no mínimo 100 (cem) dias de trabalho escolar efetivo, nos quais não se inclui o tempo reservado a exames finais. Estabelecerá



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

os períodos de aula e recesso escolares, tendo em vista o interesse do processo educacional e a legislação atinente.

O período letivo é igualmente prorrogado, automaticamente, para alcançar o mínimo de 100 dias letivos, e, no âmbito das disciplinas, para complementação de carga horária ou de parte não ministrada de programa, como costa no Regimento da IES.

Entre os períodos letivos regulares serão executados programas de ensino e de extensão, de modo a assegurar o funcionamento contínuo da IES, de acordo com os planos aprovados pela Direção, priorizando, sempre que possível, os estudos de recuperação.

O período letivo pode ser prorrogado por motivo de calamidade pública, guerra externa, convulsão interna, e a critério da Congregação, por outras causas excepcionais, independente da vontade do corpo discente.

As semanas estipuladas pela Secretaria para aplicação das provas não poderão ser modificadas.

Os Coordenadores de cada curso deverão estipular o dia de cada avaliação. Após a divulgação deste calendário não poderá haver alteração de data sem autorização prévia da Direção.

Os prazos estipulados no Calendário Escolar deverão ser rigorosamente seguidos.

45. FORMAS DE INGRESSO

- Processo Seletivo

É a efetivação do ingresso, como aluno regular da IES, de candidato aprovado em Processo Seletivo Classificatório realizado pela FEAP.

- Transferência

Transferência é a passagem (deslocamento, mudança) do aluno de um estabelecimento de ensino superior para outro, o que equivale dizer, a transferência é a passagem do vínculo, que o aluno tem com o estabelecimento de origem para outro estabelecimento, o de destino.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a IES, pode aceitar transferência do aluno proveniente de cursos idênticos ou afins, tanto na modalidade presencial quanto à distância, a qualquer tempo, inclusive para o primeiro período, mantidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas ao MEC. Para tanto são exigidos os seguintes documentos:

- Uma via original do histórico escolar e uma xerox, em que contém o resultado de frequência e de avaliação escolar, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação;
- Uma copia original e uma xerox, dos programas das disciplinas cumpridas com aprovação ou em curso;

A transferência para o curso desejado não exime o aluno quanto à adaptação a matriz curricular em vigor, bem como a integralização dessa matriz no prazo previsto no respectivo projeto pedagógico de curso.

-Transferência ex-offício

Em caso de servidor público federal, civil ou militar das Forças Armadas, inclusive seus dependentes, removido ex-offício para a sede da IES, é concedida, por lei, transferência independentemente de vaga e de prazos, devendo ser apresentado também, um documento oficial de publicação de remoção ou transferência (Boletim Interno ou Diário Oficial da União) ou, quando não houver publicação, declaração do órgão competente ou ato de remoção ou de transferência ex-offício.

-Transferência Interna

Ao final de cada período letivo, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, é possível ao aluno solicitar transferência interna de curso. Conforme normas estabelecidas pela direção da IES, a transferência interna de curso será permitida para prosseguimento dos estudos em outro curso de graduação da IES, desde que seja de áreas afins ao curso de origem. Só serão aceitas inscrições



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

para pleitear a transferência interna de curso para um único curso. No momento do requerimento de solicitação o aluno deve apresentar o histórico escolar e os planos de ensino.

As solicitações serão classificadas obedecendo à seguinte ordem:

- I. menor número de adaptações curriculares;
- II. menor número de reprovações, no curso de origem;
- III. maior média aritmética das notas do histórico escolar.

A transferência para o curso desejado não exige o aluno quanto à adaptação à matriz curricular em vigor, bem como a integralização dessa matriz no prazo previsto no respectivo projeto pedagógico de curso. Perderá o direito à transferência o candidato que não efetivar a matrícula no prazo estipulado.

- Transferência Externa

A IES receberá transferência externa de alunos procedentes de outras Instituições de Ensino Superior. No limite das vagas existentes e mediante processo seletivo, a Instituição, poderá aceitar transferência do aluno proveniente de cursos idênticos ou afins, tanto na modalidade presencial ou a distância, mantido por Instituição de Ensino Superior credenciadas ao MEC. A IES poderá aceitar transferência do primeiro período ao último período, desde que haja vaga. O prazo para transferência externa constará no calendário escolar.

Para tanto são exigidos os seguintes documentos:

- Uma via original do histórico escolar e uma xerox, em que contém o resultado de frequência e de avaliação escolar, a carga horária de cada disciplina cursada e o sistema de aprovação;
- Uma cópia original e uma xerox, dos programas das disciplinas cumpridas com aprovação ou em curso;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

A transferência para o curso desejado não exige o aluno quanto à adaptação a matriz curricular em vigor, bem como a integralização dessa matriz no prazo previsto no respectivo projeto pedagógico de curso.

- Transferências Expedidas para Outras Instituições

Consiste na saída do aluno para outra Instituição de Ensino Superior.

A transferência para outra IES será expedida a qualquer época, mediante requerimento do aluno.

A transferência para outra Instituição, não extingue ou impede a cobrança de valores devidos pelo aluno ou representante legal até a data de sua efetivação, tampouco autoriza reembolso de valores até então pagos. Não poderá ser negada quer por inadimplência ou processo disciplinar.

46. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Entende-se por T.C.C. um trabalho científico de conclusão de curso, realizado individualmente, sob orientação de um docente. Segue as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

É obrigatória a apresentação do T.C.C.

Maiores informações no Regulamento de T.C.C de cada Unidade.

47. ESTÁGIO SUPERVISIONADO CURRICULAR

Consideram-se estágios supervisionados, as atividades obrigatórias de aprendizagem profissional proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de trabalho, sob supervisão da IES. É parte obrigatória da matriz curricular dos cursos de graduação e deverá ser cumprido pelo aluno para integralização da carga horária total exigida de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso e em locais e horários estabelecidos pela IES. Se, por alguma razão, o aluno não conseguir cumprir a carga horária estabelecido ou obter o conceito insuficiente, deverá matricular-se novamente nesta atividade para dar o devido cumprimento ao estágio. Nenhum



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

aluno fará jus ao seu diploma enquanto o estágio curricular não for cumprido. O aluno deverá consultar a coordenação de seu curso, para obter maiores informações e o Regulamento de Estágio Supervisionado de seu curso. A IES não se obriga a oferecer estágio fora de sua localidade. O turno e horários dos estágios serão diferenciados dos horários das aulas teóricas e práticas do curso, ficando a critério da Instituição, e anunciados no início do período letivo do estágio.

48. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares devem possibilitar o reconhecimento, por avaliação, de habilidades e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, hipóteses em que o aluno alarga o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicos, internos ou externos ao curso, não se confundindo com o estágio curricular, supervisionado.

Essas atividades servem para estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Ainda, acredita-se que através das atividades complementares a Faculdade estará contribuindo para que os próprios acadêmicos aprendam, sob a orientação de seus professores e coordenadores, a administrar sua própria formação contínua, sabendo, como explicita Perrenoud (2000).

57. explicitar suas próprias práticas;

58. estabelecer seu próprio balanço de competências e seu programa pessoal de formação contínua;

- envolver-se em tarefas em escala de uma ordem de ensino ou do sistema educativo;
- acolher a formação dos colegas e participar dela;
- ser agente do sistema de formação contínua.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Nesse sentido, as Atividades Complementares podem incluir projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas oferecidas por outras instituições de ensino ou de regulamentação e supervisão do exercício profissional, ainda que esses conteúdos não estejam previstos no currículo pleno da Instituição, mas nele podem ser aproveitados porque circulam em um mesmo currículo, de forma interdisciplinar, e se integram com os demais conteúdos realizados.

Os alunos da FacSaude Arthe ao término do curso, para que estejam aptos à colação de grau, deverão comprovar carga horária específica em cada Projeto Pedagógico de Curso de atividades complementares.

49. ATIVIDADES PRÁTICAS

As atividades práticas que antecedem o estágio supervisionado curricular serão realizadas na própria IES e/ou em instituições conveniadas com a Fundação Educacional de Além Paraíba, sob a responsabilidade de um docente, em turnos variados de acordo com a necessidade da atividade prática a ser realizada no curso em questão.

50. PROGRAMA DE NIVELAMENTO

A Fac Saúde ArThe dispõe do Programa de Nivelamento, destinado a seus alunos, que apresentam dificuldades identificadas pelos docentes, principalmente em conteúdos de base necessários para o bom desenvolvimento de uma disciplina e que possam estar interferindo no desempenho do curso.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Esse programa tem como meta fazer com que ao aluno tenha uma visão crítica de suas potencialidades e dificuldades, trabalhando com conteúdos que são fundamentais às disciplinas para o desenvolvimento do conhecimento da profissão.

Os coordenadores e professores, principalmente dos períodos iniciais de cada curso, poderão indicar e estimular a participação no Programa dos alunos que apresentam dificuldades.

O Programa de Nivelamento oferecerá 60 (sessenta) vagas, aos alunos regularmente matriculados em quaisquer dos cursos e períodos da Fac Saúde Arthe. Terá reforços pontuais, através de aulas, palestras e debates.

O Programa seguirá de forma contínua e flexível de acordo com as necessidades identificadas pelo corpo docente.

A IES, abrirá inscrição do Curso, na Secretaria de Apoio, e todos os alunos matriculados poderão se inscrever, mediante pagamento de taxa. Ao término do Curso será emitido um certificado.

Consultar o Regulamento de Atividades Complementares

51. NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

A IES preocupa-se em oferecer um ensino de qualidade, proporcionando a construção do conhecimento e a formação da personalidade de seu corpo discente propiciando este apoio para compreender de forma crítica o mundo e de comprometer-se com o outro.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

O NAP é um departamento direcionado para o atendimento prioritário de alunos, mas também atende docentes e colaboradores da instituição e tem por missão zelar pelo bem-estar e a qualidade de vida da comunidade acadêmica

O serviço está disponibilizado para diagnóstico de ordem pedagógica, além de problemas de ordem emocional, onde mantemos uma psicóloga especialista em psicopedagogia.

52. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

O Núcleo Docente Estruturante – NDE – é o órgão consultivo responsável pela formulação, implementação e desenvolvimento do Projeto Pedagógico dos respectivos cursos da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro.

Consultar o Regulamento de Atividades Acadêmico-Científicas e Culturais.

53. AVALIAÇÃO NA INSTITUIÇÃO

A Avaliação Institucional é um processo permanente, de contínuo aperfeiçoamento do desempenho de todos os que fazem parte da IES, fundamenta-se na necessidade de promover a melhoria da qualidade da educação superior. Pode-se dizer que a avaliação é um momento de auto-educação: um pensar sobre si mesmo, sobre o que se tem feito ou deixado de fazer. A IES valoriza o sistema contínuo da avaliação em dois níveis; externo e interno. A avaliação externa é realizada pela sociedade, através de entrevistas ou participação em reuniões objetivando

colher informações sobre a imagem da IES perante a comunidade e sua atuação quanto à responsabilidade social e análise dos resultados do ENADE (INEP). A avaliação interna é realizada



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

através de processos de Auto Avaliação envolvendo representantes do corpo docente, discente, técnico-administrativo, bem como da comunidade local.

CPA – COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Conforme disposto no art. 11 da Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e criou a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, bem como criou a Comissão Própria de Avaliação – CPA, em todas as Instituições de Ensino Superior, baseada na portaria MEC nº 2.051 de 09 de julho de 2004.

Atendendo a necessidade de implantação da CPA, a IES elaborou Regulamento e Edital próprios, que juntas desenvolveram o Programa de Avaliação Interna anual da Instituição.

A CPA é composta por representantes de todos os segmentos da comunidade acadêmica e também da sociedade civil organizada, tem como atribuições conduzir, articular e coordenar os processo de avaliação interna da IES, disponibilizando informações que possam subsidiar ações de melhoria.

Para viabilizar a implantação da CPA, foi necessária a mobilização e sensibilização de toda a comunidade acadêmica, quanto a sua importância para o desenvolvimento institucional e contribuição social.

A IES, reconhece a importância da auto avaliação, que é um grande suporte para a transformação e aprimoramento, que é um mecanismo de caráter ativo e não apenas descritivo. Os resultados obtidos pela auto avaliação serão divulgados, estando essas informações acessíveis a toda comunidade acadêmica, que acompanhará o desenvolvimento de ações visando melhoria para a IES, bem como a execução de metas, traçadas no Plano de Desenvolvimento Institucional.



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

“Esperamos continuar com o apoio e colaboração de todos para a consolidação e permanência desse trabalho”.

“Esperamos continuar com o apoio e colaboração de todos para a consolidação e permanência desse trabalho”.

54. ENADE

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

Estão habilitados a participar do ENADE todos os estudantes em final de primeiro ano (ingressantes) e de último ano (concluintes) das áreas a serem avaliadas.

São considerados estudantes ingressantes (primeiro ano do curso) aqueles que tiverem concluído entre 7% e 22% (inclusive) da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Educação Superior (IES).

São considerados estudantes concluintes (último ano do curso) aqueles que tiverem concluído pelo menos 80% da carga horária mínima do currículo do curso da Instituição de Educação Superior (IES), ou todo aquele estudante que se encontre na condição de possível concluinte no ano letivo da realização da prova.

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para o Registro do Diploma de graduação.

55. CURRÍCULO LATTES



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

O Sistema CV-Lattes, em suas versões on-line e off-line, é componente da Plataforma Lattes desenvolvido para o CNPq e utilizado por Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, Financiadora de estudos e Projetos – FINEP, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES/MEC e por todos os atores institucionais bem como pela comunidade científica brasileira como sistema de informação curricular.

Fazem uso desse sistema pesquisadores, estudantes, gestores, profissionais e demais atores do sistema nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação. No CNPq, suas informações são aplicadas:

- Na avaliação da competência de candidatos à obtenção de bolsas e auxílios;
- Na seleção de consultores, de membros de comitês e de grupos assessores;
- No subsídio à avaliação da pesquisa e da pós-graduação brasileiras.

56. DAS PENAS APLICÁVEIS AO CORPO DOCENTE

De acordo com Regimento da IES:

Art. 117. Os membros do corpo Docente da IES estão sujeitos às seguintes penas disciplinares:

- I. Advertência verbal;
- II. Repreensão escrita;
- III. Suspensão;
- IV. Dispensa.

Art. 118. A pena da advertência verbal é aplicável ao docente que, sem justa causa:

- I. Não observe prazos regimentais;



Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

- II. Dispense tratamento sem a devida urbanidade a qualquer membro da comunidade acadêmica;
- III. Deixe de comparecer a ato de sua obrigação, ou para o qual tenha sido convocado.

Art. 119. A pena de repreensão escrita é aplicável nos casos de reincidência em falta prevista no artigo anterior.

Art. 120. A pena de suspensão é aplicável:

- I – Por reincidência em falta prevista no artigo anterior;
- II – Por ofensa ou indisciplina contra qualquer membro da comunidade acadêmica;
- III – Por atentado contra o patrimônio material ou imaterial da IES ou Mantenedora.

Art. 121. A pena de dispensa é aplicável:

- I – Por abandono de emprego;
- II – Por incompetência científica, incapacidade didática ou técnica, desídia inveterada no desempenho das atividades escolares ou prática de atos incompatíveis com as finalidades educacionais da IES;
- III – Pela reincidência da falta de suspensão.

Esse Manual entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Além Paraíba, 10 de outubro de 2010.